TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0021903-97.2011.8.26.0037**

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos

Automotores

Exequente: Fazenda do Estado de Sao Paulo Executado: Andrea Lupo Lagazzi Albertini

Juiz de Direito Dr. João Baptista Galhardo Júnior.

Vistos.

Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito por parte do executado, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com fundamento no **artigo 924**, **II do CPC**.

Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.

Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal manifestada pelo exequente.

Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.

A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, com prazo de 30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.

P.R.I.

Araraquara, 15 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA